

## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRIVADA**

### **TIPO MELHOR OFERTA**

O **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, associação desportiva com sede na Rua dos Timbiras, nº 2.903, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte –MG, CEP: 30.140-062, inscrita no CNPJ sob nº: 17.241.878/0001-11, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Sérgio Augusto Santos Rodrigues, leva ao conhecimento de eventuais interessados que fará concorrência privada para recebimento de propostas para alienação do imóvel a seguir descrito, pela melhor oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, conforme Aviso de Venda publicado na Imprensa e de acordo com as condições a seguir.

#### **1. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objeto o recebimento de propostas para alienação do seguinte imóvel: imóvel pertencente ao Cruzeiro Esporte Clube, localizado à Rua das Canárias, nº269, Bairro Santa Branca, em Belo Horizonte/MG, com área total de 9.500 m<sup>2</sup> (nove mil e quinhentos metros quadrados), aproximadamente, terreno e edificações existentes.

#### **2. DA HABILITAÇÃO**

2.1. Podem participar desta licitação pessoas físicas e pessoas jurídicas.

2.2. A pessoa física participante desta concorrência privada deve dispor dos seguintes documentos mínimos: a) Cédula de identidade; b) CPF; c) Comprovante de endereço; d) Certidão de estado civil; e) Procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, se for o caso.

2.3. A pessoa jurídica participante desta concorrência privada deve dispor dos seguintes documentos: a) CNPJ; b) Comprovante de endereço da respectiva sede; c) Ato constitutivo e alterações respectivas; d) CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais; e) Procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, acompanhada de documentação comprobatória de que a outorga da procuração fora realizada pela pessoa detentora de poderes para fazê-lo, se for o caso.

#### **3. DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Apenas serão admitidas propostas para pagamento em Reais (R\$).

3.2. Serão admitidas propostas para pagamento realizados à vista ou mediante parcelamento.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. A apresentação da proposta comercial deverá ser realizada através do e-mail [campestre2@cruzeiro.com.br](mailto:campestre2@cruzeiro.com.br) em até 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação deste Edital, podendo este prazo ser prorrogado.

4.2. A proposta comercial deverá ser encaminhada em formato *Portable Document Format* (PDF).

4.3. Cada proposta deverá conter:

- a. Nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone do proponente;
- b. Preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em Reais (R\$);
- c. Declaração expressa da forma de pagamento do preço proposto;
- d. Local, data e assinatura do proponente ou de seu procurador;
- e. Em caso de proposta de Pessoa Física assinada por procurador, procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório;
- f. Em caso de proposta de Pessoa Jurídica assinada por procurador, procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, acompanhada de documentação comprobatória de que a outorga da procuração fora realizada por pessoa detentora de poderes para fazê-lo.

4.4. A documentação descrita nos itens 2.2 e 2.3. deverão ser encaminhadas em formato *Portable Document Format* (PDF) através do e-mail [campestre2@cruzeiro.com.br](mailto:campestre2@cruzeiro.com.br)

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. O julgamento das propostas será realizado observando critérios discricionários definidos pela Diretoria do Cruzeiro Esporte Clube, observando o valor mínimo de R\$ 13.661.473,50 (treze milhões seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), uma vez que fora avaliado em R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) por metro quadrado.

5.2. O Cruzeiro Esporte Clube se resguarda no direito de, a qualquer tempo até a data de formalização da alienação dos imóveis, a ser efetivada mediante assinatura de instrumento contratual próprio, adiar a alienação dos bens, prorrogar o prazo para recebimento de propostas, ou vender os imóveis a quem lhe ofertar a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.1 deste Edital, ainda que a proposta seja ofertada após o prazo previsto no item 4.1 deste Edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado final será divulgado no site oficial do Cruzeiro Esporte Clube.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Edital.

7.2. As condições do negócio jurídico não estabelecidas neste Edital serão ajustadas com o proponente vencedor por intermédio de instrumento contratual próprio.

7.3. Este Edital, e os demais documentos pertinentes ao imóvel, estarão disponíveis aos interessados na Sede do Cruzeiro Esporte Clube.

7.4. Esclarecimentos necessários podem ser obtidos na Gerência de Patrimônio e Obras, através do telefone (+55) 31 3349-1505.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020.

**CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**